

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 80.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente

ÓRGÃO: 51000 Ministério do Esporte

ORGÃO: 51000 Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO I

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 51000 Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO							VALOR
		R E P F	G N D D	F P D D	M O U D	I U T B	P T E	
2035	Esporte, Cidadania e Desenvolvimento							80.000.000
	ATIVIDADES							
27 812	2035 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social						80.000.000
27 812	2035 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social - Nacional						80.000.000
			F 3	2	30	0	118	6.000.000
			F 3	2	40	0	118	40.000.000
			F 3	2	90	0	118	32.000.000
			F 4	2	40	0	118	2.000.000
	TOTAL - FISCAL							80.000.000
	TOTAL - GERAL							80.000.000

A